



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

PARECER Nº. _____/2011

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 66/2012. CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DO LEITE HUMANO NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

As **Comissões de Legislação e Justiça, Educação, Cultura, Turismo e Esportes e Saúde, Higiene e Bem Estar Social** receberam, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº. 66/2012**, de autoria do Vereador Antonio Luiz Neto, tendo sido designada como relatora a Vereadora Marília Arraes.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise pretende instituir, no âmbito da Cidade do Recife, a Semana Municipal da Campanha Pró-Doação do Leite Humano no Município do Recife, sempre com a duração de 07(sete) dias no mês de maio, em período onde deverá estar o dia 19, data em que é comemorado todos os anos, o dia da doação de leite humano pela Organização Mundial de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

ANÁLISE

Quanto ao aspecto legal, o Projeto está em consonância com os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual, bem como com os dispositivos da Lei Orgânica do Município do Recife e com o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

De fato, à luz da justificativa apresentada pela Autora do PL, a criação da Semana de Mobilização Pró-Doação do Leite Humano encontra respaldo nos princípios e objetivos da Cidade do Recife, conforme dispõe a Lei Orgânica em diversos dispositivos:

Art. 7º - Sem prejuízo da competência privativa de que trata o Artigo anterior, cabe ao Município, em conjunto com a União e o Estado:

(...)

II - cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas com deficiência;

Art. 146 - A saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao Município, com a cooperação da União e do Estado, assegurar, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, a diminuição do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Desse modo, não existem impeditivos de ordem legal que sinalizem, quanto ao aspecto legal, pela rejeição da iniciativa em apreço.

Vale destacar que a matéria tratada no Projeto encontra-se na esfera de competência municipal e não estabelece, por si, despesas ou obrigações ao Poder Executivo, pois se limita a criar um momento de mobilização na Cidade para fomentar a doação do Leite Humano, favorecendo as ações de saúde e conscientizando a população.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

Sob esses fundamentos, é patente a legalidade e a constitucionalidade do Projeto de Lei, de modo que esta Comissão posiciona-se pela sua aprovação.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opinam as Comissões de Legislação e Justiça e de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e Saúde, Higiene e Bem Estar Social, pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 66/2012**, de autoria do Vereador Antonio Luiz Neto.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de junho de 2012.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Marília Arraes
Presidenta - Relatora

Alfredo Santana
Vice-Presidente

Múcio Magalhães
Membro Efetivo

Priscila Krause
Membro Efetivo

Alfredo Mariano
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Antonio Luiz Neto

Presidente

Luiz Eustáquio

Vice-Presidente

Sérgio Magalhães

Membro Efetivo

COMISSÃO DE SAÚDE, HIGIENE E BEM ESTAR SOCIAL

Luiz Eustáquio

Presidente

Dra. Vera Lopes

Vice – presidente

Vicente André Gomes

Membro Efetivo